

Dimensionamento de escadas fixas

As dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada, atendendo às seguintes condições:

- a) pisos (p): $0,28\text{ m} < p < 0,32\text{ m}$;
- b) espelhos (e): $0,16\text{ m} < e < 0,18\text{ m}$;
- c) $0,63\text{ m} < p + 2e < 0,65\text{ m}$.

Os Corredores de uso público devem ter largura de no mínimo 1,5 m.

Previsão de vagas de estacionamento

O número de vagas para estacionamento de veículos para pessoas com deficiência deve ser calculado de acordo com a tabela a seguir:

Número total de vagas	Vagas reservadas
Até 10	-
De 11 a 100	1
Acima de 100	1%

Dimensionamento de vagas de estacionamento

Fonte: NBR 09050-2004 - tabela 7 da página 64

Sanitários e vestiários

Os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada.

Locais de reunião - Cinemas, teatros e auditórios

Devem ser dispostos espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas obesas nos cinemas, teatros, auditórios e similares, atendendo às seguintes condições:

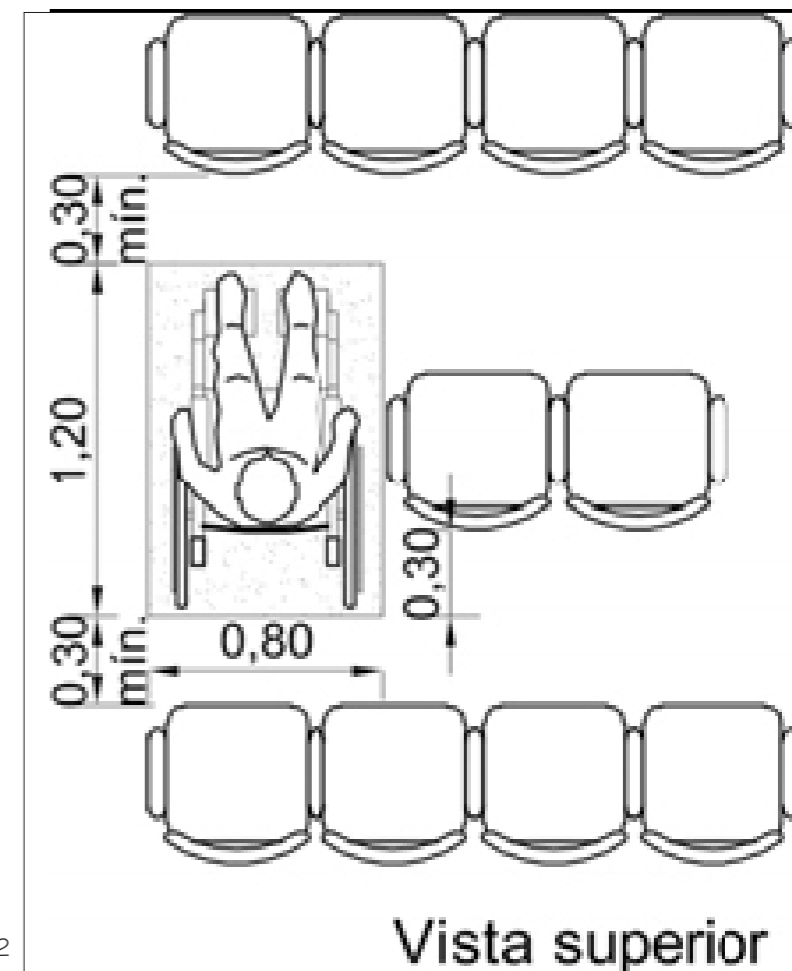
- a) estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- b) estar distribuídos pelo recinto em diferentes setores e com as mesmas condições de serviços que os assentos restantes;
- c) é recomendável estar dispostos junto de 2 assentos para acompanhantes;

Capacidade total de assentos	Espaços para P.C.R	Assento para P.M.R	Assento P.O.
Até 25	1	1	1
De 26 a 50	2	1	1
De 51 a 100	3	1	1
De 101 a 200	4	1	1
De 201 a 500	2% do total	1%	1%
De 501 a 1 000	10 espaços, mais 1% do que exceder 500	1%	1%
Acima de 1 000	15 espaços, mais 0,1% do que exceder 1 000	10 assentos mais 0,1% do que exceder 1 000	10 assentos mais 0,1% do que exceder 1 000

Dimensionamento de assentos para pessoas em cadeira de rodas, com mobilidade reduzida e pessoas obesas.

Fonte: NBR 09050-2004 tabela 8 da página 80

d) o espaço para pessoa em cadeira de rodas deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições e devem estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.



Assentos para acompanhantes de pessoas em cadeira de rodas, com mobilidade reduzida e pessoas obesas.

Fonte: NBR 09050-2004 figura 151 da página 82

Palco e bastidores

Uma rota acessível deve interligar os espaços para pessoa em cadeira de rodas ao palco e aos bastidores. Quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- a) largura de no mínimo 0,90 m;
- b) inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- c) inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- d) ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

Camarins

Pelo menos um camarim para cada sexo deve ser acessível, sendo que quando existir apenas um camarim de uso unissex, este deve ser acessível.

Locais de exposições

Todos os elementos expostos para visitação pública devem estar em locais acessíveis.

A CASA DE CULTURA E SEU PAPEL NA FORMAÇÃO CULTURAL DO CIDADÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
INTRODUÇÃO AO PROJETO DE GRADUAÇÃO

ACADÊMICA: FRANCINE SPAREMBERGER
ORIENTADOR: PAULO CESAR GOBBI
SEMESTRE: 2007.01

10/20